



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
18/12/2018
19

Ata da 7º Sessão Extraordinária de 2018 – 26/12/2018

Presidente Vereador Jose Celso da Costa: Boa noite Vereadores, Assistência e Imprensa! Plenário Vereador Ézio Cabral, 26 de dezembro de 2018. Não havendo número legal, suspendo a presente reunião por 15 minutos de acordo com o Regimento Interno para aguardar a chegada dos demais vereadores. Havendo número legal, declaro aberta a 7º Sessão Extraordinária desta Sessão Legislativa do ano de 2018 da Câmara Municipal de Seropédica, às 18:00 horas, conforme Artigo 137 inciso um do Regimento Interno desta Casa de Leis. Invoco a presença de Deus todo poderoso e convido o vereador Aguinaldo Luis a fazer a leitura da Bíblia. **Vereador Aguinaldo Luis:** Boa noite Senhores vereadores, Assistência e Imprensa! Salmos 90; Senhor, foste para nós um refúgio de geração em geração. Antes que nascessem os montes e a terra e o mundo fossem gerados, desde sempre e para sempre tu és, Deus. **Presidente:** Obrigado vereador! Passaremos ao expediente e convido o vereador Anderson Medeiros a fazer a leitura das Atas das Sessões anteriores e dos documentos recebidos e expedidos. **Vereador Anderson:** Procedeu com a leitura da Ata. **Presidente:** Esta Ata está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Ata da 5ª Sessão Extraordinária está aprovada. **Vereador Anderson:** Procedeu com a leitura da Ata. **Presidente:** Esta Ata está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. Ata da 6ª Sessão Extraordinária está aprovada. **Vereador Anderson:** Parecer em conjuntos das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, acerca do Projeto de Lei nº24/2018, tratado no Processo nº1.258/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar. Projeto de Lei nº24/2018 que dispõe sobre abertura de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Crédito Suplementar para a Secretaria de Educação. **Presidente:** Passaremos a ordem do dia, convido o vereador Anderson a proceder à leitura dos documentos para votação. **Vereador Anderson:** Procuradoria Geral do Legislativo, Processo nº1258/2018. Parecer: Ementa. Projeto de lei nº24/2018. Pedido de abertura de crédito suplementar. Decisão judicial. Valor orçado na educação. Anula-se para execução via Procuradoria em razão de sentença judicial. Parecer pela aprovação. Relatório: Trata-se de parecer jurídico acerca da análise do cabimento de pedido para autorização de abertura de crédito suplementar dentro do contexto do orçamento reservado à Secretaria Municipal de Educação. A execução orçamentária é matéria de afeição da Chefia do Executivo, então, se o pleito é do próprio Chefe do Executivo e não envolve gasto novo, não cabe a este Legislativo qualquer interferência no mérito da providência adotada, mormente se acolhida a justificativa apresentada no sentido de que “a decisão judicial foi proferida depois que aprovado o orçamento”. Ainda assim, avistando-me com o Ilmº. Sr. Secretario Municipal de Fazenda, que esclareceu o ocorrido, verificou ele, no momento dos esclarecimentos, que as dotações cujos valores serão anuladas são aquelas de final 2808 e 2041, como por ele corrigido. É o relatório. Fundamento: Crédito Suplementar é modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. É autorizado por lei e executado por decreto do Executivo. É assim que determina a Constituição e a Lei 4320. Conclusão: Assim, sou de Parecer que, a vista das justificativas do Projeto, o remanejamento deve ser autorizado e o Projeto de Lei nº24/2018 aprovado conforme apresentado pelo Executivo. É o parecer, opinativo, não vinculatório, que submeto à apreciação da Autoridade competente. Seropédica, 26 de novembro de 2018. Luiz Fernando Alves Evangelista. Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Processo nº1258/2018. Ementa: Projeto de lei nº24/2018. Pedido de abertura de crédito suplementar. Decisão judicial. Valor orçado na educação. Anula-se para execução via Procuradoria em razão da sentença judicial. Parecer pela aprovação. Acolhendo e adotando o parecer da Procuradoria Geral do Legislativo, as Comissões de Constituição Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento e Finanças, conjuntamente, são de parecer que o remanejamento solicitado pelo Executivo deve ser aprovado por esta casa Legislativa, por tratar-se de valor já orçado na Secretaria de Educação, cujo pagamento se dará em razão de decisão judicial, entendendo o Chefe do Executivo que deva ser feito via dotação da Procuradoria Geral do Município. É o parecer. Seropédica, 26 de novembro de 2018.

Presidente: Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, acerca do Projeto de lei nº24/2018 tratado no processo nº1348/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar Secretaria de Educação. O parecer está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O parecer das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento está aprovado. **Vereador Anderson:** Projeto de lei nº24/2018 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Secretaria de Educação. **Presidente:** Projeto de lei nº24/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, tratado no processo nº1258/2018, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Secretaria de Educação. O projeto de lei nº24/2018 está em discussão. Em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O projeto de lei nº24/2018 está aprovado. **Vereador Nando:** Pela ordem! **Presidente:** Com a palavra vereador Nando. **Vereador Nando:** Em razão da urgência, e da importância da matéria eu queria pedir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

dispensa de interstício. **Presidente:** Conforme artigo 122, parágrafo 15 do Regimento Interno o pedido de dispensa de interstício feito pelo vereador Nando está em votação. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. O pedido de dispensa de interstício está aprovado. **Vereador Anderson:** Projeto de lei nº24/2018 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para Secretaria de Educação. **Presidente:** Agora votação única e final ao Projeto de Lei nº24/2018, tratado no processo 1258/2018, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Secretaria de Saúde. Aqueles que aprovam permaneçam como estão. A lei nº24/2018 está aprovado. Conforme o artigo 140 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não há grande expediente em Sessão Extraordinária. Estiveram aqui presentes os vereadores: Rogério, Bruno, Ivan, Anderson, Hugo, Nando, Aguinaldo e o vereador Dedé Bananeiro presidente desta casa. Encerro a presente Sessão Extraordinária, desejando a todos um feliz 2019, com saúde, paz e muito amor e realizações. Obrigado! Que Deus acompanhe todos nós. Boa noite!